

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0017/2016, de 16 de fevereiro de 2016

Trata da designação dos membros do NAPNE do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 137 do Conselho Superior, de 04 de novembro de 2014, e o que consta no correio eletrônico, de 16 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0133/2015, de 22 de dezembro de 2015, designando os servidores abaixo para constituírem o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas-NAPNE do Câmpus Capivari.

Representante do NAPNE no Câmpus:

Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen

Secretário:

Glauciane Gomes da Cunha

Membros:

Ana Carla Dantas Midões
Ana Karina Cancian Baroni
Carlos Roberto Paviotti
Fabiana Ocampos
Gianna Andréia Ferreira Gobbi
Grazielle Cristine Elias
Grazielle Nayara Felicio Silva
Helien Eda Rodrigues Gato
Isabel Cristina das Chagas Oliveira
Juscelino Pereira de Souza
Leticia Pedroso Ramos
Marcel de Assis Roque
Rúbia Dias Adão
Valéria da Silva Martins Poletti

Art. 2º - DEFINIR, como atribuições da equipe do NAPNE aquelas elencadas no Art. 17 do Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, aprovado pela Resolução N. 137, de 04 de novembro de 2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 3° - DEFINIR, como atribuições do Representante do NAPNE no Câmpus e do Secretário as que estão descritas, respectivamente, no Art. 15 e 16 do Regulamento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE, aprovado pela Resolução N. 137, de 04 de novembro de 2014.

Art. 4° - DEFENIR que os docentes que fazem parte da equipe do NAPNE do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

16/02/16.